



DECRETO Nº 060/2025

“ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Lei Municipal nº 409/2005 e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 409/2005, alterada pela Lei nº 566/2013, o Conselho Municipal Educação de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação é formado por 04 (quatro) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação abaixo discriminadas:

I – Representante da APM das Escolas Municipais de Sete Quedas:

Titular: Flávia Hofmamm Palú

Suplente: Chabeli Oporto Acosta

II – Representante do SIMTED (Sindicato dos Trabalhadores da

Educação):

Titular: Samuel Lemes de Campos

Suplente: Crislainy Aparecida Back

III – Representante da APAE:

Titular: Franciele Hertel

Suplente: Tânia Maria Lourenço Franco

IV – Representante do Executivo Municipal:

Titular: Marcos Roberto Penachio

Suplente: Cinthia Fernandes Pizzaia Jales

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 073/2025. Publique-se.

Município de Sete Quedas/MS., 05 de Maio de 2025.

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul
Em: 06/05/25
Edição 3835
Folha 314
Ano XVII


ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
Prefeito Municipal

Total das Anulações.....R\$ 24.044,00**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 07 de Maio de 2025.****ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº060/2025****"ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Lei Municipal nº 409/2005 e no uso de suas atribuições legais;**DECRETA:****Art. 1º** - Fica constituído, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 409/2005, alterada pela Lei nº 566/2013, o Conselho Municipal Educação de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul.**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Educação é formado por 04 (quatro) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação abaixo discriminadas:**I – Representante da APM das Escolas Municipais de Sete Quedas:**

Titular: Flávia Hofmamm Palú

Suplente: Chabeli Oporto Acosta

II – Representante do SIMTED (Sindicato dos Trabalhadores da Educação):

Titular: Samuel Lemes de Campos

Suplente: Crislainy Aparecida Back

III – Representante da APAE:

Titular: Franciele Hertel

Suplente: Tânia Maria Lourenço Franco

IV – Representante do Executivo Municipal:

Titular: Marcos Roberto Penachio

Suplente: Cinthia Fernandes Pizzaia Jales

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 073/2025. Publique-se.

Município de Sete Quedas/MS., 05 de Maio de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº061/2025****SÚMULA** : "Dispõe sobre o lançamento e arrecadação do IPTU, no exercício de 2025".**ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - No exercício de 2025, o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme estabelecem os artigos 199 e 200 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007, poderá ser quitado nas seguintes condições e prazos em caráter terminativo:XIV. **Em cota única** quando quitado até o dia **14 de julho de 2025:****Com desconto de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor do imposto, para os contribuintes inscritos em Dívida Ativa Municipal;**Com desconto de 35%** (trinta e cinco por cento) do valor do imposto para os contribuintes que não estão inscritos em Dívida Ativa Municipal como **Bonificação pela Assiduidade.****Em até 05 (cinco) parcelas** mensais iguais e consecutivas dentro do exercício, com o valor de lançamento de parcela não inferior a R\$ 75,90 (setenta e cinco reais e noventa centavos), vencíveis nas seguintes datas:

1ª (primeira) parcela até o dia 14 de julho de 2025;

2ª (segunda) parcela até o dia 13 de agosto de 2025;

3ª (terceira) parcela até o dia 12 de setembro de 2025;

4ª (quarta) parcela até o dia 13 de outubro de 2025;

5ª (quinta) parcela até o dia 12 de novembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 – Fone (67) 3479-1609.

E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 – Sete Quedas - MS

Gestão - 2025/2028

OFÍCIO Nº 068/2025/SEMEC/SQ/MS

SETE QUEDAS, 30 DE ABRIL DE 2025.

SENHORA SECRETÁRIA,

O Secretário Municipal de Educação abaixo assinado, vem através do presente, em atendimento ao artigo 3º da Lei n. 409/2005 e artigo 3º § 6º da Lei n. 566/2013, solicitar a Alteração do Decreto 073/2021 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sete Quedas, o mandato do membro do Conselho Municipal de Educação, considerado de relevância pública ao Município, será coincidente com o do Prefeito Municipal, sendo permitida a recondução uma única vez, permanecendo os Conselheiros no exercício de suas funções até a posse de seus respectivos sucessores, conforme segue:

I – Representante da APM das Escolas Municipais de Sete Quedas:

Titular: Flávia Hoffmamm Palú

Suplente: Chabeli Oporto Acosta

II– Representantes do SIMTED (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação):

Titular: Samuel Lemes de Campos

Suplente: Crislainy Aparecida Back

III – Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):

Titular: Franciele Hertel

Suplente: Tania Maria Lourenço Franco

IV – Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Marcos Roberto Penachio

Suplente: Cinthia Fernandes Pizzaia Jales

Atenciosamente,


PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer - Portaria nº 007/2025



Secretaria Municipal
de Administração

PREZADA SENHORA

CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETE QUEDAS

MS